



DECRETO Nº 04215/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.197 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 15.632,77 (quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.15.452.0020.2.042 - MANUTENCAO VIAS URBANAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	367		100	2.911,33
02.06.15.452.0020.2.043 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372		100	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	373		100	700,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	374		100	2.021,44
TOTAL DE CRÉDITOS				15.632,77

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339		100	15.632,77
TOTAL DE ANULAÇÃO				15.632,77
TOTAL DE RECURSOS				15.632,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 18 de dezembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL